

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2017

Senhores Licitantes, tendo em vista o evento de alteração no PE 05/2017, para inclusão do Lote 8, cumpre-nos esclarecer que, conforme consta do **item 4 do Edital**, o Lote 3 foi cadastrado no sistema em duplicidade, com novo número Lote 8, no intuito de reabertura de lances caso não haja vencedor no **LOTE 3 O QUAL É EXCLUSIVO PARA ME/EPP.** O Lote 8 não consta do Edital, este foi cadastrado somente no COMPRASNET, para caso não haja vencedor ME/EPP, no Lote 3.

Tal medida foi necessária para atender a determinação contida na Decisão 1752/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, no sentido de cumprirmos o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e no art. 23 da Lei Distrital 4.611/2011, que estabelecem que as licitações devem reservar até 25% do objeto ou do item para entidades preferenciais, quais sejam MEs e EPPs.

Essa foi a solução encontrada pela ADASA, para resolver a questão, uma vez que o SIASG, não permite que em licitações que ultrapassem R\$ 80.000,00, hajam itens ou lotes cadastrados com o benefício e outros não, nem tão pouco que dentro de um mesmo item ou lote, seja reservado percentual para participação exclusiva de ME/EPP.

Enfim, ressaltamos que NÃO SERÁ ACEITA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE NÃO SEJAM ME OU EPP NO LOTE 3. Porém, todas as empresas poderão cadastrar propostas para o Lote 8.

Rosa Alice Nunes Lima Pregoeiro